



**Proposição:** PLEIC - Projeto de Lei  
Complementar  
**Número:** 000003/2022  
**Processo:** 9409-00 2022

**Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior que "Inclui o inciso XI no art. 48 da Lei Municipal nº 5546, de 26 de dezembro de 1978."

Ciente de todo o processado e especialmente do parecer jurídico de autoria da Diretoria Jurídica da Casa, o qual conclui pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, destacando a competência legisferante do Município quanto à matéria, bem como a inexistência de qualquer vício de iniciativa.

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado, opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário, local em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 14 de março de 2022.

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD